EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	154078-EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASILIA/FUB	ANGELO CAMINHA MUNHOZ	23/11/2026 15:19 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	27/2026	23106.121.268/2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes de TIC, compreendendo webcams e headsets, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	CATMAT	Métrica ou Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmera Videoconferência Resolução: 3840 X 2160 Tipo Lente: Zomm 4x X Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FP	620141	Unidade	14	R$ 550,00	R$ 7.700,00
02	Fone Ouvido Tipo: Headset Potência: 10 MW Impedância: 50 OHMS Freqüência: 50 A 16.000 HZ Comprimento Fio: 3 M	621478	Unidade	18	R$ 219,99	R$ 3.959,82

	Acessórios: Antenas Externas Tipo Cabo: Stereo Aplicação: Áudio Alcance: 100 M Tipo Microfone: Omnidirecional Equilíbrio Dos Canais: <3 DB Entrada Nominal: 40 MW Entrada Máxima: 100 MW Transdutor: Dinâmico Acoplamento Auricular: Sobre As Orelhas Peso Sem Cabo): 120 G Conector: Compatível Usb 1.1, 2.0, 3.0					
					VALOR GLOBAL	**R$ 11.659,82**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Classificação do objeto como bem de luxo

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos de áudio e vídeo adequados aos servidores e colaboradores da Editora Universidade de Brasília, em apoio às atividades administrativas, editoriais, financeiras e de gestão, bem como à realização de reuniões institucionais, capacitações, bancas, eventos híbridos, atendimentos remotos e demais atividades que demandem comunicação digital. A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade das interações, da produtividade dos usuários, da padronização dos equipamentos e da compatibilidade com os recursos tecnológicos adotados pela unidade.

2.2. O objeto da contratação caracteriza-se como aquisição de bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e será realizado por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o valor estimado de R$ 11.659,82 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), objeto da presente contratação, deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas no item 3.2.

3.2. Descrição dos itens

3.2.1. Item 1: Webcam USB Full HD

- **CATMAT:** 620141
- **Tipo:** Webcam USB.
- **Resolução de vídeo nativa mínima:** 1920 x 1080 pixels (Full HD).
- **Taxa mínima de captura:** 30 quadros por segundo (30 fps) em resolução Full HD.
- **Conexão:** USB Plug and Play.
- **Microfone:** integrado.
- **Foco:** automático (autofocus) ou foco fixo otimizado para videoconferência.
- **Correção automática de luminosidade.**
- **Campo de visão (FOV) mínimo:** 70°.
- **Compatibilidade:** Windows 10 ou superior, Linux (kernel 5.x ou superior) e macOS 11 ou superior.
- **Compatibilidade com plataformas:** Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.
- **Comprimento mínimo do cabo:** 1,2 metro.
- **Fixação:** suporte para monitor e utilização sobre mesa.
- **Cor predominante:** preta ou cinza.
- **Garantia mínima:** 12 meses.

3.2.2. Item 2: Headset USB

- **CATMAT:** 621478
- **Tipo:** Headset com arco sobre a cabeça (over-the-head).
- **Conexão:** USB-A ou USB-C.
- **Áudio:** estéreo.
- **Microfone:** integrado com haste ajustável.
- **Cancelamento de ruído:** no microfone (noise cancelling).
- **Controles:** volume e função mute no cabo ou no próprio equipamento.
- **Resposta de frequência dos fones:** mínima de 20 Hz a 20 kHz.
- **Resposta de frequência do microfone:** mínima de 100 Hz a 10 kHz.

- **Compatibilidade:** Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Windows 10 ou superior, Linux e macOS.
- **Almofadas auriculares:** revestidas em espuma ou material sintético confortável para uso prolongado.
- **Comprimento mínimo do cabo:** 1,5 metro.
- **Peso máximo recomendado:** 250 g.
- **Garantia mínima:** 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais

4.1. O presente processo de contratação deve observar a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto nº 10.947, de 2022, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais normativos aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.6. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no **Centro de Vivência, Bloco A, 2ª Etapa, 1º Andar, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900**, telefone **(61) 3107-3700**, em dias úteis, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 18h**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Contratante.

4.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação formal da Contratante.

4.13. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Contratante.

4.14. Na hipótese de impossibilidade de reparo no prazo estabelecido, o Contratado deverá substituir o bem por outro novo, de especificação igual ou superior à originalmente fornecida.

4.15. Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem atendimento da solicitação da Contratante ou apresentação de justificativas aceitas, fica a Contratante autorizada a adotar as medidas cabíveis para resguardar seus interesses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

4.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.17. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições.

Requisitos de Experiência Profissional

4.18. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.19. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.20. O fornecimento dos bens será realizado em entrega única, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.

4.21. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em embalagem original do fabricante, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

4.22. O Contratado deverá acompanhar o fornecimento dos bens e comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa impactar os prazos ou condições de entrega.

4.23. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência têm por finalidade definir os requisitos mínimos de desempenho e qualidade dos bens a serem adquiridos, sendo admitida a oferta de produtos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às condições e especificações estabelecidas no item 3.2. **Não serão aceitos bens que deixem de atender, total ou parcialmente, às especificações técnicas mínimas exigidas, ainda que de marcas ou fabricantes reconhecidos no mercado.**

Subcontratação

4.24. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.25. Não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade e do reduzido valor da contratação.

Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.26. Na presente contratação será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno 9porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear gestor e fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

5.1.2. Receber provisoriamente os bens no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. Receber definitivamente os bens após a verificação da conformidade das especificações, quantidades e condições de funcionamento, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos bens, especialmente aquelas que exijam correção, substituição ou acionamento da garantia.

5.1.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto e observadas as condições estabelecidas nesta contratação.

5.1.7. Solicitar a substituição de bens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Indicar representante para atuar como interlocutor junto à Contratante durante a execução da contratação.

5.2.2. Atender prontamente às orientações e exigências da fiscalização da Contratante.

5.2.3. Reparar quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes.

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da execução contratual pela Contratante.

5.2.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.6. Entregar os bens nas condições, quantidades, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2.7. Fornecer bens novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento.

5.2.8. Responsabilizar-se pela garantia dos bens fornecidos, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses estabelecido neste Termo de Referência.

5.2.9. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os bens recusados no recebimento definitivo ou aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades durante o período de garantia.

5.2.10. Arcar com todos os custos de transporte, coleta, retirada, devolução e substituição dos bens que necessitem de reparo ou substituição durante o período de garantia.

5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas nesta contratação

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento da Contratação

6.1. A execução da contratação terá início após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada.

6.2. A Contratada deverá fornecer os bens nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

6.3. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos bens observarão os procedimentos estabelecidos em item próprio deste Termo de Referência.

Condições de Entrega

6.4. O prazo para entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única.

6.5. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante as razões do atraso, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.6. Os bens deverão ser entregues no **Centro de Vivência, Bloco A, 2ª Etapa, 1º Andar, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900**, telefone **(61) 3107-3700**, em dias úteis, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 18h**.

Regras de Entrega e Acondicionamento dos Bens

6.7. Os bens deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

6.8. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

6.9. As embalagens deverão proporcionar proteção adequada contra impactos, umidade, poeira e demais agentes que possam comprometer a integridade dos bens durante o transporte e o armazenamento.

6.10. Os bens que apresentarem avarias, defeitos aparentes, violação de embalagem, ausência de acessórios, divergência de quantitativos ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados pela Contratante, sem prejuízo da obrigação de substituição pela Contratada.

6.11. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagem, tributos e demais custos necessários ao fornecimento dos bens correrão exclusivamente por conta da Contratada.

Transferência de Conhecimento

6.12. Não será necessária transferência de conhecimento em razão da natureza e das características do objeto.

Procedimentos de Transição e Encerramento

6.13. Não serão necessários procedimentos de transição ou encerramento contratual em razão da natureza e das características do objeto.

Quantitativos da Contratação

6.14. A contratação compreende o fornecimento de **14 (quatorze) webcams USB Full HD** e **18 (dezoito) headsets USB**, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Mecanismos Formais de Comunicação

6.15. São considerados mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada:

I - correio eletrônico (e-mail);

II - ofícios e demais documentos administrativos;

III - notificações formais emitidas pela Contratante;

IV - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável.

Formas de Pagamento

6.16. Os critérios de recebimento, liquidação e pagamento serão tratados em tópico próprio deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, de forma a assegurar o registro e a rastreabilidade das informações.

7.3. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas à execução da contratação.

Fiscalização

7.4. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designados pela Contratante, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a entrega dos bens, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação.

7.6. Constatadas irregularidades, divergências de quantitativos, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, o fiscal notificará a Contratada para adoção das providências cabíveis.

7.7. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da contratação.

Critérios de Aceitação

7.8. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.9. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização, acompanhados dos acessórios, cabos, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

7.10. Serão recusados os bens que apresentem avarias, defeitos aparentes, violação de embalagem, sinais de uso, ausência de componentes, divergência de quantitativos ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11. A simples entrega dos bens não implica sua aceitação definitiva pela Contratante.

Recebimento Provisório e Definitivo

7.12. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, mediante conferência preliminar das quantidades, da integridade das embalagens e da documentação apresentada.

7.13. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente.

7.14. Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a Contratada deverá promover a substituição dos bens rejeitados, sem ônus adicional para a Contratante, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Procedimentos de Inspeção

7.15. Para fins de recebimento definitivo, poderão ser realizados os seguintes procedimentos de verificação:

I - conferência dos quantitativos entregues;

II - verificação da integridade física dos equipamentos e respectivas embalagens;

III - conferência dos acessórios, cabos, manuais e certificados de garantia;

IV - verificação das especificações técnicas exigidas para webcams e headsets;

V - realização de testes básicos de funcionamento dos equipamentos.

Pagamento

7.16. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o atesto da correspondente nota fiscal e a verificação da regularidade fiscal da Contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Entregar o equipamento em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência	Substituição do item, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
2	Entregar equipamento com defeito de fabricação ou avarias	Substituição do item no prazo estabelecido neste Termo de Referência

3	Atrasar a entrega do objeto em relação ao prazo contratado	Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor da contratação
4	Não substituir equipamento rejeitado pela fiscalização no prazo estabelecido	Multa de 10% sobre o valor do item rejeitado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
5	Não apresentar documentação de garantia exigida	Advertência e regularização da pendência
6	Não prestar informações ou esclarecimentos solicitados pela fiscalização no prazo fixado	Advertência
7	Descumprir qualquer outra obrigação contratual	Advertência ou multa, conforme a gravidade da infração

8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 8.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 8.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

8.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável.

8.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.1. Para garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4. os danos que dela provierem para a Contratante; e

8.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas aplicáveis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação.

8.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade nos cadastros oficiais pertinentes.

8.13.1. As penalidades serão registradas no SICAF e nos demais sistemas oficiais aplicáveis.

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Contratante decorrentes desta ou de outras contratações, observada a legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal da contratação ou servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou quando apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas durante a análise para recebimento definitivo não será computado para fins de contagem dos prazos de recebimento.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, funcionamento e garantia dos bens fornecidos.

9.8. Não serão exigidos serviços de montagem, instalação ou configuração dos equipamentos, cabendo à Contratada fornecer os bens completos e aptos ao uso, acompanhados dos respectivos acessórios e documentação técnica.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, e após o recebimento definitivo do objeto, a Administração realizará a liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação aplicável.

9.10. Para fins de liquidação, a Administração verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários à identificação da contratação, especialmente:

I - data de emissão;

II - identificação da Contratada;

III - descrição dos bens fornecidos;

IV - quantidade fornecida;

V - valor unitário e valor total;

VI - indicação das retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

9.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a Contratada promova o saneamento das pendências identificadas.

9.12. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos meios legalmente admitidos.

9.13. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

9.14. Constatada irregularidade fiscal ou cadastral, a Contratada será notificada para regularização ou apresentação de defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.15. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas cabíveis previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prazo de Pagamento

9.16. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo dos bens e a finalização da liquidação da despesa, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, observadas as disposições da legislação aplicável.

9.17. No caso de atraso de pagamento por parte da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de Pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.19. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

9.20. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.21. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021.

10.2. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.1. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens que compõem o objeto da contratação, não sendo admitida a apresentação de proposta para apenas parte dos itens.

Forma de Fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Critérios de Aceitabilidade da Proposta

10.4. Serão aceitas as propostas que contemplem a totalidade do objeto da contratação e atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.5. Não serão aceitas propostas que apresentem especificações inferiores às exigidas, produtos incompatíveis com o objeto da contratação ou preços manifestamente inexequíveis.

Exigências de Habilitação

10.6. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. A comprovação das condições de habilitação será realizada preferencialmente mediante consulta aos registros cadastrais mantidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

10.8. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, documentação complementar necessária à comprovação das condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável.

10.8.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, datasheet ou documento equivalente que permita verificar o atendimento integral das especificações técnicas exigidas para os bens ofertados.

10.8.2. A não comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência implicará a desclassificação da proposta e a convocação do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.

10.9. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante toda a execução da contratação.

10.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diversa daquela constante da proposta apresentada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.11. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação, correspondente ao **valor máximo aceitável para o preço global da proposta**, é de **R$ 11.659,82 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no Relatório de Preços compras gov, integrante dos autos do processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Gestão/unidade:** 154078 - Editora Universidade de Brasília;
- **Fonte de recursos:** 1050A000AR;
- **Programa de trabalho:** 230639;
- **Natureza de despesa:** 449052;
- **UGR:** 154078
- **Plano interno:** VGR01N01A2N.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações constantes deste Termo de Referência possuem caráter público e não são classificadas como sigilosas, nos termos da legislação vigente.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANGELO CAMINHA MUNHOZ

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 15:19:50.